



Diário da Sessão n.º 051 de 12/06/02

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – **Projecto de Decreto Legislativo Regional “alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/81/A, de 29 de Junho, que elevou à categoria de cidade a Vila da Ribeira Grande.**

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (*PS*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

O Decreto Legislativo Regional n.º 9/81/A, de 29 de Junho, elevou à categoria de cidade a então Vila-Cidade da Ribeira Grande, tendo como pressupostos o seu passado, o seu património cultural, a sua vitalidade económica e no contexto açoriano o mérito de ver alargados os seus limites e dignificada a sua categoria como segundo pólo de desenvolvimento da ilha de S. Miguel.

Os limites da cidade definidos por este decreto legislativo englobaram a malha urbana de parte da freguesia da Ribeirinha, as malhas das freguesias de Matriz, Conceição e Ribeira Seca, deixando de fora a freguesia de Santa Bárbara, tão circunvizinha quanto as integradas nos limites da cidade.

A 24 de Setembro de 1996, os vereadores do Partido Socialista apresentaram na reunião ordinária da Câmara Municipal uma proposta para que a freguesia de Santa Bárbara fosse englobada no conjunto das freguesias que constituem a Cidade da Ribeira Grande. Passados seis anos encontramos unanimidade nos diversos órgãos autárquicos, desde a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, passando pelos órgãos de freguesia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Junta e respectiva Assembleia. Importa neste momento integrar e satisfazer os anseios das populações manifestados pelos seus órgãos autárquicos.

Pela sua história, pela sua aproximação geográfica e pelas suas relações económicas e sociais, Santa Bárbara sempre esteve integrada no que chamamos limites da cidade da Ribeira Grande, se tivermos em conta que era um lugar da freguesia da Ribeira Seca, hoje freguesia pelo Decreto-Lei n.º 264/71, de 18 de Junho.

A freguesia de Santa Bárbara ao ser integrada nos limites da cidade potenciará novas perspectivas de desenvolvimento, primeiro porque os instrumentos de planeamento territorial para a cidade passarão a incluir obrigatoriamente a freguesia e porque fazendo esta, parte integrante da cidade, os responsáveis autárquicos olharão de forma diferente para ela, de modo a que o desenvolvimento de toda a cidade se faça de forma integrada e harmoniosa.

A proposta agora em discussão acolheu ainda o parecer da Câmara Municipal da Ribeira Grande e da sua Assembleia Municipal no sentido de serem introduzidas alterações no que concerne à inclusão da praia de Santa Bárbara e terrenos limítrofes, bem como as alterações dos limites sul e nascente da freguesia da Ribeirinha, colocando-se desde modo toda a sua malha urbana nos limites da cidade.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

Deputado Humberto Melo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para marcar, em nome do Partido Social Democrata, e manifestar o nosso apoio à proposta agora em discussão nesta Assembleia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

A nossa perspectiva é de que a freguesia de Santa Bárbara se integra na malha urbana do concelho da cidade.

Pensamos que essa integração vem beneficiar o futuro desenvolvimento da cidade e da própria freguesia.

Quero aproveitar para desejar aos ribeiragrandenses e aos órgãos autárquicos muitos parabéns e muitas felicidades, uma vez que dentro de poucos dias estão a celebrar o seu 21º aniversário, mais concretamente no dia 29 de Junho.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente para marcar a posição do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

A nossa posição sobre este Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista é de aprovação.

Ele não só corresponde ao sentir das populações, como tem repercussão prática, principalmente no que respeita à validade do Plano de Urbanização da cidade. A utilização dos instrumentos de planeamento previstos, pode ser importante para a cidade da Ribeira Grande.

A cidade da Ribeira Grande é uma das 5 cidades da Região.

A cidade da Ribeira Grande tem tido um processo de desenvolvimento que se é verdade que é marcado pela proximidade de uma cidade maior, que é Ponta Delgada, é também verdade que tem tido capacidade suficiente de afirmação para se poder dizer com segurança que está num processo de crescimento e de expansão a vários níveis.

Esta decisão da Assembleia Legislativa Regional pode consolidar e ajudar a que esse desenvolvimento se faça, por isso é uma boa decisão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para manifestar que o CDS/PP vai votar favoravelmente este diploma.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados com concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate e votação na especialidade.

Para o artigo 1º, existe uma proposta vinda da Comissão e subscrita pelo PS que substitui na íntegra o artigo 1º.

Como podem verificar o artigo 1º refere-se ao nº 2 do diploma anterior.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º - entrada em vigor.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade, em votação final global.